



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1

Dispensa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 046/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Administração, Educação, Saúde, Ação Social, Transportes, Obras e Serviços Públicos

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 19/08/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 20/08/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 22/08/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@potiragua.ba.gov.br, ou entregue no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 22/08/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	licitacao@potiragua.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº046/2025, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO - III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES;

1.2.4 - ANEXO - IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

1.2.5 - ANEXO - V - MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004 - Desenvolvimento das Ações de Adm. Planejamento e Fianças 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000	05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 2029- Desenvolvimento das Ações de Vigil. E Prom. a Saúde 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0000 - 1500.0000	08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2049 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Ação Social 2050 – Desenvolv. das Ações do Fundo Municipal de Assis. Social -FMAS 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2037 – Desen. das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2038- Conservação da Limpeza Pública e do Desenvolvimento Urbano 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000	04004 - SECRETARIA DE TRANSPORTES 2009-Desenvolvimento Das Ações da Secretaria de Transportes 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2025 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 19 de agosto de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



Dispensa de Licitação nº046/2025

ANEXO - I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **recarga de cartuchos de tinta, toners e troca de cilindros de impressoras**, de forma contínua, conforme necessidade das Secretarias do Município de Potiraguá, durante o exercício de 2025, nas quantidades e especificações definidas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
1	Recarga de cartucho toner Samsung 1665	Und.	50
2	Recarga de cartucho toner Samsung 105s	Und.	40
3	Recarga de cartucho toner hp 85A	Und.	80
4	Recarga de cartucho toner hp 12A	Und.	56
5	Recarga de cartucho toner hp 35A	Und.	82
6	Recarga de cartucho toner hp 36A	Und.	40
7	Recarga de cartucho toner hp 49A	Und.	40
8	Troca de cilindro Samsung 1665	Und.	36
9	Troca de cilindro Samsung 105s	Und.	18
10	Recarga de cartucho toner hp 85A	Und.	10
11	Troca de cilindro hp USA	Und.	30
12	Troca de cilindro hp 12A	Und.	16
13	Troca de cilindro hp 35A	Und.	36
14	Troca de cilindro hp 36A	Und.	10
15	Troca de cilindro hp 49A	Und.	40
16	Troca de cilindro hp toner 1020	Und.	27
17	Troca de cilindro hp toner 1120	Und.	17
18	Troca de cilindro hp toner 1132	Und.	17
19	Troca de cilindro hp toner 1102	Und.	12
20	Recarga de cartucho jato tinta 20	Und.	17
21	Recarga de cartucho jato tinta 21	Und.	50
22	Recarga de cartucho jato tinta 22	Und.	50
23	Recarga de cartucho jato tinta 60 preto	Und.	34
24	Recarga de cartucho jato tinta 60 colorido	Und.	34
25	Recarga de cartucho jato tinta 27	Und.	28
26	Recarga de cartucho jato tinta 28	Und.	26
27	Recarga de cartucho jato tinta 29	Und.	28
28	Recarga de cartucho jato tinta 93	Und.	20
29	Recarga de cartucho jato tinta 92	Und.	20
30	Recarga de cartucho jato tinta 74	Und.	50
31	Recarga de cartucho jato tinta 75	Und.	50
32	Recarga de cartucho jato tinta 122	Und.	50
33	Recarga de cartucho jato tinta 901 Preto	Und.	50
34	Recarga de cartucho jato tinta 901 colorido	Und.	50

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO - A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Recarga de cartuchos de jato de tinta e toner, com insumos de primeira qualidade, compatíveis com cada modelo de equipamento;
- Troca de cilindros de impressoras quando necessário, utilizando peças originais ou compatíveis de alto desempenho;
- Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção, assegurando impressão legível e de boa resolução;
- Garantia mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço realizado;
- Retirada e entrega dos cartuchos/toners/impressoras no setor demandante, quando solicitado.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir o funcionamento regular dos equipamentos de impressão utilizados pelas Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e operacionais. A recarga e a manutenção preventiva, incluindo a troca de cilindros, são medidas economicamente viáveis e sustentáveis, reduzindo custos com aquisição de novos suprimentos e prolongando a vida útil dos equipamentos.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA

- a) A prestação dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede deste município, conforme solicitação e necessidades das secretarias de Potiraguá/BA;
- b) Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada ou, quando possível, nas instalações da Prefeitura, a critério da administração;
- c) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



8.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 19 de agosto de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



Razão social; _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____

Dispensa de Licitação nº046/2025

ANEXO - II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de cartucho toner Samsung 1665	Und.	50	-	-
2	Recarga de cartucho toner Samsung 105s	Und.	40	-	-
3	Recarga de cartucho toner hp 85A	Und.	80	-	-
4	Recarga de cartucho toner hp 12A	Und.	56	-	-
5	Recarga de cartucho toner hp 35A	Und.	82	-	-
6	Recarga de cartucho toner hp 36A	Und.	40	-	-
7	Recarga de cartucho toner hp 49A	Und.	40	-	-
8	Troca de cilindro Samsung 1665	Und.	36	-	-
9	Troca de cilindro Samsung 105s	Und.	18	-	-
10	Recarga de cartucho toner hp 85A	Und.	10	-	-
11	Troca de cilindro hp USA	Und.	30	-	-
12	Troca de cilindro hp 12A	Und.	16	-	-
13	Troca de cilindro hp 35A	Und.	36	-	-
14	Troca de cilindro hp 36A	Und.	10	-	-
15	Troca de cilindro hp 49A	Und.	40	-	-
16	Troca de cilindro hp toner 1020	Und.	27	-	-
17	Troca de cilindro hp toner 1120	Und.	17	-	-
18	Troca de cilindro hp toner 1132	Und.	17	-	-
19	Troca de cilindro hp toner 1102	Und.	12	-	-
20	Recarga de cartucho jato tinta 20	Und.	17	-	-
21	Recarga de cartucho jato tinta 21	Und.	50	-	-
22	Recarga de cartucho jato tinta 22	Und.	50	-	-
23	Recarga de cartucho jato tinta 60 preto	Und.	34	-	-
24	Recarga de cartucho jato tinta 60 colorido	Und.	34	-	-
25	Recarga de cartucho jato tinta 27	Und.	28	-	-
26	Recarga de cartucho jato tinta 28	Und.	26	-	-
27	Recarga de cartucho jato tinta 29	Und.	28	-	-
28	Recarga de cartucho jato tinta 93	Und.	20	-	-
29	Recarga de cartucho jato tinta 92	Und.	20	-	-
30	Recarga de cartucho jato tinta 74	Und.	50	-	-
31	Recarga de cartucho jato tinta 75	Und.	50	-	-
32	Recarga de cartucho jato tinta 122	Und.	50	-	-
33	Recarga de cartucho jato tinta 901 Preto	Und.	50	-	-
34	Recarga de cartucho jato tinta 901 colorido	Und.	50	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	-

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta de preço conforme o item, estabelecido neste edital.

Cidade _____ BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável/CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Modalidade do certame DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 046/2025
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, nos termos da Lei de Licitação nº 14.133/21, para os fins de Habilitação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos/públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 046/2025
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Conforme o caso assinale e opção abaixo:

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano 1



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 046/2025
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ inscrito(a) no CPF nº _____, nos termos da Lei 14.133/21, para os fins de Habilitação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2) Para Fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126